

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

EDITAL Nº 08/2023 CÂMPUS ITAJAÍ

Edital de abertura de vagas remanescentes para monitores - II

EXECUÇÃO: ABRIL A JUNHO DE 2023.

CAMPUS ITAJAÍ

REITORIA

Rua Vereador Abrahão João Francisco, nº 3899, Ressacada 88301-360 - Itajaí/SC Fone: (47) 3390-1208

www.ifsc.edu.br





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

EDITAL Nº 08/2023 CÂMPUS ITAJAÍ

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IFSC – Câmpus Itajaí, Prof. Luis Fernando Pozas, e a Chefe de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Itajaí, Profa. Ana Elisa Schmidt, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Regulamento da Monitoria do Campus Itajaí, aprovado pelo Colegiado do Câmpus em 13 de dezembro de 2018, RESOLUÇÃO Nº. 13/2018 do Colegiado do Câmpus Itajaí, torna público o processo para seleção de Monitores - vagas remanescentes, de acordo com as disposições deste edital.

1. CALENDÁRIO DO EDITAL:

Lançamento do Edital	11 de abril de 2023
Período de inscrições	11 de abril e 12 de abril de 2023
Período de entrevistas	13 de abril de 2023
Divulgação do resultado parcial	14 de abril de 2023
Prazo para envio de recurso	Até às 18h do dia 14 de abril de 2023
Divulgação do resultado final	14 de abril de 2023
Prazo para entrega do Termo de Compromisso e Responsabilidade do 1º classificado	até 17 de abril de 2023
Período de atividade da monitoria	17 de abril a 30 de junho de 2023

INSTITUTO FEDERAL

CAMPUS ITAJAÍ

REITORIA



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

2. DAS VAGAS:

Ficam estabelecidas, para o **semestre de 2023.1**, as vagas das unidades curriculares de monitoria do Câmpus Itajaí. As vagas são destinadas ao atendimento de discentes com necessidades de auxílio nas atividades escolares, distribuídas conforme o Quadro 1:

Vaga	Remunerada	Nº de vagas	Cursos Atendidos pela Vaga	Unidade Curricular	Requisitos	Professor Orientador
А	SIM	01	Engenharia Elétrica	CÁLCULO I	Aprovação na unidade curricular de Cálculo I	Prof. Marcelo Palma
В	SIM	01	Engenharia Elétrica	ELETRÔNICA DIGITAL I	Aprovação na unidade curricular de Eletrônica Digital I	Prof. Fernanda Argoud
С	SIM	01	Técnicos Integrados em Mecânica e em Recursos Pesqueiros	MATEMÁTICA II e III	Aprovação na unidade curricular de Matemática II e III	Prof. Diana Terezinha Amaro Ferraz e Jéssica Aguiar Franca
D	SIM	01	Cursos técnicos em Mecânica: Integrado e Subsequente	RESISTÊNCIA dos MATERIAIS	Aprovação na unidade curricular de Resistência de Materiais - Curso Engenharia Elétrica ou Técnico Mecânica	Prof. Paulo Roberto de Oliveira Bonifácio

QUADRO 1 - Distribuição das vagas remanescentes

3. DAS ATRIBUIÇÕES:

3.1 MONITOR:

- 3.1.1 cumprir carga horária prevista no edital de forma presencial no campus;
- 3.1.2 planejar, auxiliado pelo professor-orientador, o Plano de Trabalho contendo suas atividades de monitoria (conforme modelo do ANEXO G da Resolução Nº. 13/2018/ITJ/IFSC) e entregar o plano de trabalho assinado ao professor-orientador;
- 3.1.3 auxiliar os alunos a realizar exercícios e outras tarefas curriculares;

INSTITUTO FEDERAL SANTA CATARINA



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

- enviar e-mail para coordenação do curso, com cópia para professor-orientador, com seus horários de plantão de atendimento presencial;
- 3.1.5 divulgar seus horários de atendimento nas turmas que auxiliará;
- 3.1.6 entregar a ficha ponto de monitoria, conforme ANEXO D da Resolução Nº. 13/2018/ITJ/IFSC, devidamente preenchida e assinada, até o último dia útil de cada mês, ao professor-orientador a qual está vinculado;
- 3.1.7 manter atualizada a lista de presença dos colegas atendidos, com o conteúdo abordado e o tempo de atendimento, conforme modelo do ANEXO E da Resolução Nº. 13/2018/ITJ/IFSC;
- 3.1.8 entregar mensalmente a lista de presença dos alunos atendidos ao professor-orientador;
- 3.1.9 É **vedado** ao monitor:
 - a) corrigir e comentar atividades de avaliação;
 - b) substituir o professor em sala de aula e em laboratório;
 - c) participar do processo de avaliação;
 - d) fazer trabalho de responsabilidade dos alunos;
 - e) realizar atividade de monitoria em horário coincidente com seu horário de aulas;
 - f) ter acesso a documentos da secretaria.
 - g) ser monitor de duas unidades curriculares simultaneamente, ainda que em caráter voluntário.

Parágrafo Único: A descrição das atribuições do Professor Orientador estão descritas na RESOLUÇÃO Nº 13/2018 do Colegiado do Câmpus Itajaí - Regulamento da Monitoria do Campus Itajaí, disponível no site do Câmpus, link:

https://www.ifsc.edu.br/web/campus-itajai/resolucoes

4. DO PERÍODO DAS ATIVIDADES:

CAMPUS ITAJAÍ

www.ifsc.edu.br





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

4.1 As atividades de monitoria ocorrerão de 17 de abril a 30 de junho de 2023.

5. DA CARGA HORÁRIA:

5.1 A carga horária para monitoria será de 4 (quatro) horas semanais destinadas ao atendimento de alunos.

6. DAS INSCRIÇÕES:

- 6.1 As inscrições poderão ser efetuadas no período de 11 e 12 de abril de 2023, mediante preenchimento formulário endereco eletrônico de no https://forms.gle/8AVonMYVVV53Ph8d9, disponível no site do Câmpus Itajaí em: O Câmpus, Editais do Câmpus.
 - 6.1.1 Serão necessários os seguintes documentos para upload no formulário de inscrição, os quais poderão ser obtidos no SIGAA Discente:
 - a) atestado de matrícula do IFSC (pode ser retirado pelo SIGAA);
 - b) atestado de frequência do IFSC (pode ser retirado pelo SIGAA);
 - c) histórico acadêmico onde apareça a nota final da unidade curricular a que está se candidatando e o coeficiente de aproveitamento acadêmico do SIGAA;
- 6.2 O aluno poderá candidatar-se em mais de uma unidade curricular, entretanto se selecionado em mais de uma vaga terá de optar por exercer somente uma monitoria.

7. DOS REQUISITOS E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 7.1 A seleção dos candidatos será realizada pelo professor solicitante da vaga de monitoria.
- 7.2 Serão aceitas inscrições de alunos que cumpram os seguintes requisitos:
 - 7.2.1 Cumpram os requisitos mínimos exigidos para cada vaga, descritos neste edital;

INSTITUTO FEDERAL

Florianópolis/SC - 88075-010

www.ifsc.edu.br



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

- 7.2.2 Alunos regularmente matriculados e que não tenham previsão de término do curso antes do final da vigência do edital;
- 7.2.3 Acesso aos aplicativos de mensagens eletrônicas e e-mail institucional;
- 7.3 A inscrição será **indeferida** quando o aluno:
 - 7.3.1 Não cumprir os requisitos necessários a vaga (vide Quadro 1);
 - 7.3.2 Tenha sido dispensado, anteriormente, das funções de monitor por não apresentar desempenho satisfatório;
 - 7.3.3 Tenha sofrido sanções nas unidades curriculares;
 - 7.3.4 Tenha sido monitor por 2 (dois) anos ou mais, mesmo que não consecutivos;
 - 7.3.5 Tenha débitos com a Biblioteca;
 - 7.3.6 Tenha pendências de documentação no registro Acadêmico;
 - 7.3.7 A declaração de "quitação de débitos com a Biblioteca" e a de "ausência de pendências com o Registro Acadêmico" do Câmpus Itajaí será solicitada pela Assessoria DEPE aos setores envolvidos, após o término do período de inscrição e será encaminhada para o professor solicitante da vaga de monitoria.
- 7.4 A seleção dos candidatos considerará:
 - a) nota final da unidade curricular NFUC (De 0 à 10 pontos);
 - b) coeficiente de aproveitamento acadêmico do SIGAA CAA- (De 0 à 1 ponto);
 - c) entrevista presencial ou por web conferência com o professor orientador -ENT (De 0 à 10 pontos).
- 7.4 A nota final do processo de seleção será obtida pela seguinte equação:

NF = (NFUC + (CAA*10) + ENT) / 3





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

- 7.5 Os candidatos receberão as informações da entrevista através do e-mail cadastrado no formulário de inscrição;
- 7.6. Será considerado aprovado na seleção o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis);
- 7.7. Ocorrendo empate no resultado de seleção, serão observados para efeito de desempate, pela ordem, os seguintes critérios:
 - a) índice de vulnerabilidade social IVS;
 - b) experiências anteriores como monitor voluntário (contado em meses).

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- 8.1 O resultado parcial será publicado em ordem decrescente de classificação, no site do Câmpus Itajaí em: O Câmpus / Editais do Câmpus.
- 8.2 Após a divulgação do resultado parcial, os candidatos poderão interpor recurso, em única e última instância, encaminhando as considerações através de formulário eletrônico: https://forms.gle/9hH533ESSfvD2oDS8, dentro do prazo disposto no calendário do edital.
 - 8.2.1 Os recursos serão encaminhados e avaliados pelo professor responsável pela vaga de monitoria. Após avaliação, será encaminhado e-mail aos candidatos com a resposta do recurso analisado.
- 8.3 Após a análise dos recursos, será divulgado o resultado final do edital, nos moldes do parcial, contra o qual não caberá mais recurso.

9. DO PREENCHIMENTO DA VAGA

9.1 O aluno classificado em primeiro lugar, em cada vaga, deverá formalizar seu aceite através do preenchimento, assinatura e envio do <u>TERMO DE COMPROMISSO E</u>

<u>RESPONSABILIDADE</u> (Anexo C da Resolução Nº. 13/2018/ITJ/IFSC), dentro do prazo previsto no edital, via formulário eletrônico, disponível junto ao edital no site do câmpus Itajaí.

CAMPUS ITAJAÍ

Rua Vereador Abrahão João Francisco,
nº 3899, Ressacada

88301-360 - Itajaí/SC Fone: (47) 3390-1208 www.ifsc.edu.br



REITORIA



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

- 9.1.1 A não entrega do Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo estudante acarretará em perda da vaga e a chamada seguirá em ordem de classificação do resultado final, através do e-mail cadastrado no formulário de inscrição, com prazo de entrega definido na mensagem e seguirá os mesmos critérios do item 9.1 para os demais classificados.
- 9.2 Em caso de desistência ou desligamento por não cumprimento do plano de trabalho, o preenchimento da vaga de monitor seguirá conforme disposto no item 9.1.1. desde que aconteça até 30 dias antes do término do período previsto para a monitoria.
- 9.3 Caso alguma vaga não seja preenchida, candidatos inscritos para outras vagas poderão ser aproveitados, a critério dos responsáveis pela seleção.

10. DO RECEBIMENTO DE BOLSAS DAS VAGAS REMUNERADAS:

- 10.1 Ao candidato selecionado será destinada uma bolsa de monitoria em caráter transitório, no valor de **R\$600,00** (seiscentos reais) a ser paga em 3 parcelas de **R\$200,00** (duzentos reais).
- 10.2 O pagamento da bolsa está condicionado ao cumprimento do plano de trabalho e das atribuições constantes no item 3 deste edital.
- 10.3 A bolsa de monitoria tem caráter transitório, não gera vínculo empregatício e seguirá a legislação vigente quanto ao acúmulo de qualquer outra remuneração recebida pelo estudante durante a monitoria.
- 10.4 O pagamento das bolsas será realizado por período definido em edital e poderá ser interrompido em função da falta de recurso financeiro do câmpus.

INSTITUTO FEDERAL SANTA CATARINA



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 11.1 O ato de inscrição implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 11.2 As informações e o correto preenchimento dos formulários e termos descritos neste edital, são de inteira responsabilidade do candidato.
- 11.3 Ao final do período letivo, o monitor receberá Declaração de Monitoria, emitida pela coordenação de curso, pelo período que exerceu a monitoria, desde que:
 - I cumpra o plano de trabalho proposto pelo professor;
 - II exerça as atividades de monitoria com pontualidade e assiduidade.
- 11.4 O monitor terá direito ao Certificado de Monitoria, emitido pelo Registro Acadêmico, desde que o tenha requerido e tenha a declaração de monitoria na pasta do discente.
- 11.5 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Direção-Geral, Chefia DEPE, Coordenadores de Cursos e professores-orientadores.

Itajaí, 10 de abril de 2023

Luis Fernando Pozas

Diretor Geral do Câmpus Itajaí - Instituto Federal de Santa Catarina Autorizado conforme despacho no documento SIPAC 23292.012384/2023-75



Florianópolis/SC - 88075-010